



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 020/2016

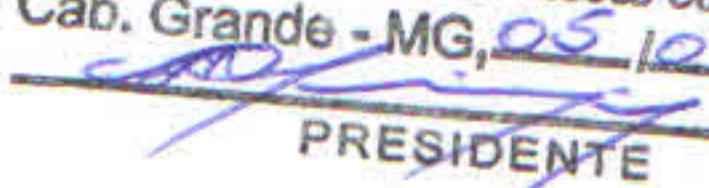
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

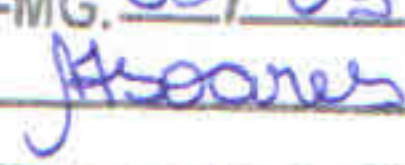
A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal que providencie a sinalização de trânsito das ruas e avenidas da Vila de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 5 de Setembro de 2016.


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 05/09/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 183 SOB O Nº 6396
ÀS 15:05 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 05/09/2016




CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 12 / Setembro / 2016


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Como se sabe é através da **sinalização do trânsito** que se orienta, adverte, informa, regula e controla a adequada circulação de pedestres e veículos pelas vias terrestres.

A falta de sinalização adequada, como acontece hoje em Palmital de Minas, tem ocasionado vários acidentes de trânsito, razão pela qual a medida é indispensável para a segurança de pedestres e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 055/ 2016.

Cabeceira Grande (MG), 13 de Setembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nº 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2016, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 12 de setembro de 2016, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDILSON MARIANO
Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : As Fls. _____
Sob o nº 107.853 em 20/09/16
Assinatura do Servidor 

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande-MG
Nesta